



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
= Lei Nº. 2.593/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.593** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de MOACIR MORINI DE CASTRO e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua que se inicia na Rua Principal na chegada do Distrito de Conceição do Muqui, pelo lado esquerdo do cemitério indo em direção a antiga sede da propriedade do Senhor Moacir, hoje de propriedade do Senhor Arlindo, Distrito de Conceição do Muqui, Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se **“MOACIR MORINI DE CASTRO”**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“MOACIR MORINI DE CASTRO”** à referida Rua se dá em razão de ter sido este Senhor uma pessoa de grande influência no meio social e político do Município de Mimoso do Sul

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 21 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “**MOACIR MORINI DE CASTRO**”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 21 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente